

Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE
JOAQUIM VENÂNCIO

EDITAL Nº 01/2008

O Diretor da Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio – EPSJV, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital contendo as normas referentes ao processo seletivo para o preenchimento de vagas relativas ao Curso de **Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio**, no período diurno, nos termos do Artigo 39 da Lei nº 9.394/96, para o ingresso no ano letivo de 2009.

TÍTULO I – DO PROCESSO SELETIVO

Art.1º – O presente processo seletivo está aberto a qualquer pessoa que apresente como escolaridade mínima o Ensino Fundamental completo ou esteja cursando o **9º ano** (antiga 8ª série) desta etapa da educação básica.

Art.2º – O processo seletivo, através da realização de provas, deverá preencher, segundo a classificação dos candidatos, o total de 100 (cem) vagas na área de Saúde, conforme especificado no quadro abaixo:

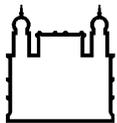
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO (Manhã e Tarde)	
Habilitação Técnica	Vagas
Análises Clínicas (Biodiagnóstico em Saúde)	32
Gerência de Saúde (Gestão em Serviços de Saúde)	34
Vigilância em Saúde	34
TOTAL	100

§1º Do total de vagas ofertadas por cada habilitação técnica, serão subtraídas as vagas a serem ocupadas pelos atuais alunos da EPSJV reprovados na 1ª série do ano letivo de 2008 e que, mediante a confirmação de matrícula, manifestarem o interesse pela continuidade dos estudos na 1ª série do ano letivo de 2009 na EPSJV, nas suas respectivas habilitações técnicas.

§2º Serão disponibilizadas 50 vagas (50% do total), proporcionalmente às ofertadas por cada uma das habilitações, aos candidatos que, cumprindo as exigências contidas no Art.10, tiverem cursado o segundo segmento do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano, respectivamente antigas 5ª a 8ª séries) em escola da rede pública municipal e/ou estadual. O candidato que cursou do 6º ao 9º ano (antigas 5ª a 8ª séries) do Ensino Fundamental em escola da **rede pública municipal e/ou estadual** não contemplado pelas vagas destinadas a este grupo, poderá ser classificado nas vagas ofertadas aos demais, respeitada a estrita ordem de classificação.

a)A informação de que o candidato cursou o segundo segmento do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano, respectivamente antigas 5ª a 8ª séries) na **rede pública municipal e/ou estadual** deverá constar no item correspondente do Requerimento de Inscrição deste processo seletivo;

b)O candidato classificado na qualidade de cotista que no ato da matrícula não apresentar Histórico Escolar, comprovando ter cursado do 6º ao 9º ano (antigas 5ª a 8ª séries) do Ensino Fundamental em escola da **rede pública municipal e/ou estadual**, perderá o direito à matrícula, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo;



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE
JOAQUIM VENÂNCIO

c) As vagas destinadas aos candidatos que cursaram do 6º ao 9º ano (antigas 5ª a 8ª séries) do Ensino Fundamental em escola da **rede pública municipal e/ou estadual**, que não forem preenchidas, serão revertidas para os demais candidatos.

Art.3º - O Curso de Educação Profissional Técnica Integrado ao Ensino Médio terá duração mínima de 3 anos, perfazendo uma carga horária mínima de 3.600 horas, com estágios supervisionados de até 800 horas – conforme plano de curso da respectiva habilitação, que poderão ser acrescidos aos mínimos do curso.

TÍTULO II – DA INSCRIÇÃO

Art.4º – A inscrição para o processo seletivo, mediante a comprovação de depósito, será realizada pelo candidato ou por seu representante, por meio do preenchimento do **Requerimento de Inscrição** na Secretaria Escolar, localizada na Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio – EPSJV – no Campus da Fundação Oswaldo Cruz, Av. Brasil, 4365, Manguinhos, Setor E, de segunda a sexta-feira, das 08 às 18 horas, no período de 22 de setembro a 30 de outubro de 2008.

§1º Não serão aceitas inscrições por via postal ou por meios eletrônicos.

§2º O valor da taxa não será devolvido em hipótese alguma e só terá validade para o presente processo seletivo.

§3º Em nenhuma hipótese ou tempo será permitida a retificação no **Requerimento de Inscrição**, após a sua entrega e homologação pela Secretaria do Processo Seletivo.

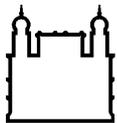
§4º Em nenhuma hipótese será admitida a inscrição em caráter condicional.

§5º O candidato **portador de necessidades especiais** deverá fazer a notificação no item correspondente do **Requerimento de Inscrição** deste processo seletivo, arcando com as consequências de sua omissão. Deverá apresentar laudo, emitido por especialista da área, remetido à Comissão do Processo Seletivo da EPSJV, informando os quesitos necessários para a realização das provas.

§6º Os quesitos constantes no laudo apresentado à Comissão para fins do parágrafo anterior somente poderão ser atendidos no local onde estarão sendo aplicadas as provas do processo seletivo deste edital.

Art.5º – Para que a inscrição seja efetivada, serão exigidos:

I - Recibo de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$40,00 (quarenta reais), depositado em espécie em qualquer agência do Banco do Brasil, em favor da conta corrente nº 94075-5, agência 2234-9 (Governo/RJ), não sendo aceito comprovante de depósito sujeito à conferência;



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE
JOAQUIM VENÂNCIO

II - Retirada do **Requerimento de Inscrição**, mediante o cumprimento do item "I", a ser preenchido e devolvido, com os dados exclusivamente do candidato, até o último dia estabelecido neste Edital para o processo de inscrição;

III - Preenchimento e entrega, sem rasuras, do **Requerimento de Inscrição** original e 1 (um) retrato tamanho 3x4, datado de 2008 (frontal, fiel ao requerente, sem manchas, marcas de carimbos, alterações, deformações, retoques ou correções). Não serão aceitas solicitações de substituição de fotografias;

IV - Retirada do **Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI** – a ser feita na Secretaria Escolar da EPSJV, das 08 às 18 horas, no período de 12 a 18 de novembro de 2008, mediante apresentação do comprovante de inscrição, homologado e devidamente autenticado pela EPSJV, sem o qual a inscrição não será confirmada;

V - De acordo com a letra inicial do nome do candidato, a retirada do Cartão de Confirmação de Inscrição obedecerá ao seguinte calendário:

A, B, C, D, E – Dia 12 de novembro/2008
F, G, H, I, J, K – Dia 13 de novembro/2008
L, M, N, O, P – Dia 14 de novembro/2008
Q, R, S, T, U – Dia 17 de novembro/2008
V, W, X, Y, Z – Dia 18 de novembro/2008

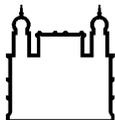
Art.6º – Ao efetuar sua inscrição no processo seletivo para o Curso de Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio, no campo correspondente, no **Requerimento de Inscrição**, o candidato deverá:

- fazer uma única opção de habilitação técnica;
- indicar o código da habilitação técnica pretendida;
- escrever o nome da habilitação técnica pretendida;

§1º Os candidatos a que se refere o caput deste artigo serão conduzidos às suas opções, respeitada a estrita ordem de classificação na respectiva habilitação oferecida por este processo seletivo e o disposto no §1º e §2º do Artigo 2º deste Edital.

Art.7º – As informações fornecidas no **Requerimento de Inscrição** deste processo seletivo serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante e, para que possam produzir todos os efeitos a que se destinam, deverão ser feitas com estrita observância às normas deste Edital e às instruções que constam no Manual do Candidato.

Art.8º – É obrigação do candidato ou de seu representante conferir as informações declaradas no **Requerimento de Inscrição** que irão compor o Cartão de Confirmação de Inscrição, documento que constará o número de inscrição no processo seletivo 2009, data, horário e local de realização das provas do candidato.



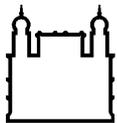
§1º Caso persista irregularidade nos dados do candidato no **Cartão de Confirmação de Inscrição**, comprovadamente por falha no processamento digital, o candidato, ou seu representante, deverá dirigir-se à Secretaria Escolar da EPSJV até o dia 18 de novembro de 2008, devendo retornar nos dias 24 ou 25 de novembro de 2008, das 08 às 18 horas, para retirada do Cartão de Confirmação de Inscrição corrigido.

§2º A Comissão do Processo Seletivo poderá exigir o documento original de comprovação de inscrição, homologado, devidamente autenticado pela EPSJV, em qualquer momento do Processo Seletivo 2009, bem como a identificação civil do candidato quando se fizer necessário.

TÍTULO III - DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Art. 9º – Os candidatos poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Direção da EPSJV no período de 1º a 12 de setembro de 2008, das 08 às 18 horas, mediante Requerimento de Isenção a ser preenchido, assinado e devolvido à Secretaria Escolar da EPSJV, anexando envelope pardo, lacrado, contendo os seguintes documentos:

- a) cópia do certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou Declaração original de que está cursando o 9º ano deste nível de ensino (antiga 8ª série), com data recente (a partir de agosto de 2008);
- b) cópia da certidão de nascimento ou da cédula de Identidade, expedida por órgão competente, de todos os membros da moradia;
- c) cópia do comprovante da declaração de isento do imposto de renda (recadastramento do CPF), dos membros da moradia maiores de 18 anos, ano base 2006;
- d) cópia do comprovante de rendimentos de cada membro da moradia do candidato, sendo: cópia do contra-cheque, declaração de salário do empregador, comprovante de aposentadoria, comprovante de autonomia, comprovante de benefício do INSS, ou cópia da Carteira de Trabalho – *páginas de identificação do trabalhador e do contrato trabalhista*, referente ao mês de julho 2008 (**Não serão aceitos comprovantes de saques bancários**);
- e) para fins de comprovação das condições de moradia apresentar: cópia de recibo de aluguel referente ao mês de julho de 2008, ou cópia do pagamento de IPTU, ou declaração dos termos de cessão devidamente assinada pelo proprietário do imóvel com seu respectivo telefone e nº do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- f) uma cópia legível, com o cabeçalho de endereçamento, das contas de energia elétrica dos meses de fevereiro e julho de 2008;
- g) nos casos em que na conta de energia elétrica não constar o nome do responsável legal do candidato, é obrigatória a substituição por outro comprovante de residência (telefone ou gás) relativo aos meses de fevereiro e julho de 2008 com a devida identificação do responsável;



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE
JOAQUIM VENÂNCIO

h) na falta de qualquer um dos documentos referidos nos itens “d”, “e”, ou “f” o candidato deverá apresentar declaração de próprio punho explicando as condições de trabalho, moradia e renda.

§1º As informações fornecidas são de total responsabilidade dos titulares dos documentos apresentados. A constatação de manipulação, montagem ou a falta de documentos exigidos, inviabilizará o processo de análise e implicará na imediata exclusão ao pleito.

§2º O resultado do julgamento dos pedidos de isenção será divulgado pela Secretaria Escolar da EPSJV, a partir de 22 de setembro 2008.

§3º A inscrição dos candidatos que obtiverem isenção da taxa de inscrição será realizada de 22 de setembro a 30 de outubro de 2008, das 8 às 18 horas, **sem a exigência** do item I do Artigo 5º (Recibo de Pagamento da Taxa).

TÍTULO IV – DAS PROVAS

Art.10 – O processo seletivo constará de uma prova objetiva e uma redação:

I - A prova objetiva compreenderá 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha totalizando 100 (cem) pontos nas seguintes áreas:

Língua Portuguesa – 10 (dez) questões, 20 pontos;
Ciências da Natureza – 10 (dez) questões, 20 pontos;
Matemática – 10 (dez) questões, 20 pontos;
Geografia 10 (dez) questões, 20 pontos;
História – 10 (dez) questões, 20 pontos;

II - A redação, a ser realizada no mesmo dia da prova objetiva, totalizará 100 (cem) pontos.

§1º Para a prova objetiva e a redação o candidato deverá levar uma caneta azul ou preta para o preenchimento do cartão resposta e do caderno de redação. O candidato que não preencher o cartão resposta da prova objetiva de múltipla escolha de acordo com as instruções contidas no Manual do Candidato e na capa da prova será eliminado, caso não seja possível realizar o procedimento de leitura ótica.

§2º É proibido o uso de boné ou similares, prancheta, calculadora, régua, esquadro, transferidor, compasso, bem como portar *paggers*, celulares ou quaisquer outros meios de comunicação.

§3º As Provas serão realizadas no **dia 30 de novembro de 2008**, em horário e local previamente indicados aos candidatos no **CCI**.

§4º O tempo total da prova será de **4 (quatro)** horas.

§5º O candidato deverá comparecer ao local da prova com 1 (uma) hora de antecedência para o início da mesma, munido do seu Cartão de Confirmação de Inscrição.

§6º Não será permitido ingresso no local de prova após o horário de início da mesma.

§7º O candidato somente poderá ausentar-se de seu local de realização da prova após 60 (sessenta) minutos do início da mesma.

§8º Os três últimos candidatos permanecerão em sala até que o último entregue suas provas, quando se fará o registro desta ocorrência na ata de prova pela fiscalização.

TÍTULO V – DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

Art.11 – O candidato que obtiver nota zero em qualquer uma das áreas de conhecimento da prova objetiva (Língua Portuguesa, Ciências da Natureza, Matemática, Geografia e História), será automaticamente eliminado.

Art. 12 - O candidato que obtiver nota zero na redação será automaticamente eliminado.

§1º Serão corrigidas as redações dos candidatos aprovados e classificados dentro de **5 (cinco)** vezes o número de vagas ofertadas em cada habilitação, conforme a proporcionalidade prevista no §2º do art. 2º, respeitados os empates na última colocação.

§2º O critério para avaliação da redação incluirá coerência, coesão, clareza e objetividade, bem como a utilização correta do vocabulário e das normas gramaticais da língua portuguesa.

§3º A Nota Final (NF) do candidato será calculada a partir da prova objetiva (PO) com peso 2 (dois), somada à nota da redação (Red) com peso 1 (um). O resultado obtido será dividido por 3 (três), totalizando a nota final do candidato de acordo com a fórmula abaixo:

$$NF = \frac{(PO \times 2) + (Red \times 1)}{3}$$

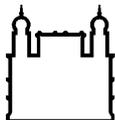
§4º Havendo candidatos com a mesma nota final, serão adotados como critérios de desempate:

- I - maior nota na redação;
- II - maior nota em Língua Portuguesa;
- III - maior nota em Matemática;
- IV - maior idade;
- V – sorteio.

§5º Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, a partir da Nota Final.

Art.13 – As vagas oferecidas pelas habilitações profissionais serão ocupadas pelos candidatos habilitados, obedecendo à estrita ordem de classificação, conforme o disposto nos Artigos 1º, 2º e 6º deste Edital.

Art.14 – Não havendo candidatos aprovados para o preenchimento das vagas oferecidas pelas habilitações do Curso de Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio, fica a critério da Instituição o remanejamento das mesmas.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE
JOAQUIM VENÂNCIO

TÍTULO VI – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art.15 – O resultado da prova do processo seletivo será divulgado na Secretaria Escolar, localizada na EPSJV, Campus da Fundação Oswaldo Cruz, Setor E.

§1º O gabarito da prova objetiva será disponibilizado no dia 1º de dezembro de 2008, a partir das 13 horas.

§2º O candidato poderá requerer recurso contra o gabarito das questões da prova objetiva, dirigindo-se à Secretaria Escolar dia 2 de dezembro de 2008, das 08 às 18 horas.

§3º O resultado do recurso da prova objetiva será divulgado dia 09 de dezembro de 2008, a partir das 13 horas.

§4º As notas da Prova Objetiva e da Redação serão divulgadas dia 17 de dezembro de 2008, a partir das 13 horas.

§5º O candidato poderá requerer recurso da nota da Redação, dirigindo-se à Secretaria Escolar dia 18 de dezembro de 2008, das 08 às 18 horas.

§6º Não será considerada qualquer solicitação de recurso fora do prazo estabelecido neste Edital.

§7º A nota atribuída pela banca examinadora, após a revisão, é definitiva, não cabendo mais nenhum outro recurso.

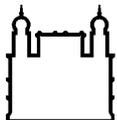
§8º A EPSJV fornecerá os resultados à imprensa, não se responsabilizando, porém, pela sua publicação.

Art.16 – O resultado final deste processo seletivo será divulgado no dia 23 de dezembro de 2008, na Secretaria Escolar da EPSJV.

TÍTULO VII – DA MATRÍCULA E DAS RECLASSIFICAÇÕES

Art.17 – Após a divulgação do resultado final de acordo com o total de vagas disponíveis em conformidade com o Art.1º e Art. 2º, os candidatos classificados deverão realizar a matrícula na Secretaria Escolar da Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, Av. Brasil, 4365, Setor E, Campus de Manguinhos, no horário das 8 às 18 horas, de acordo com o seguinte cronograma:

Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio MATRÍCULA	
12/01/2009	Gerência de Saúde (Gestão em Serviços de Saúde)
14/01/2009	Análises Clínicas (Biodiagnóstico em Saúde)
15/01/2009	Vigilância em Saúde



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE
JOAQUIM VENÂNCIO

Art.18 – Os candidatos classificados, em conformidade com os Art.1º e Art. 2º, deverão preencher o Requerimento de Matrícula e apresentar obrigatoriamente:

- a) 4 (quatro) retratos iguais, tamanho 3x4 (frontal, recente - datado de janeiro de 2009, fiel ao requerente, sem manchas, alterações, deformações, retoques ou correções);
- b) original e cópia da certidão de nascimento do candidato;
- c) original e cópia do Registro Geral do candidato;
- d) original e cópia do CPF do candidato;
- e) original e cópia do certificado de conclusão do Ensino Fundamental do candidato ou Declaração de conclusão deste nível de ensino;
- f) original e cópia do histórico escolar do Ensino Fundamental do candidato;
- g) comprovante de residência do candidato ou seu responsável legal;

§1º Para os candidatos menores de 18 (dezoito) anos, somente o responsável legal, ou portador de procuração por este outorgada, poderá assinar o Requerimento de Matrícula na EPSJV.

§2º A falta de qualquer documento exigido (ou seu respectivo protocolo), na data estabelecida neste Edital, implicará em perda do direito à matrícula.

§3º Em nenhuma hipótese será admitida a matrícula em caráter condicional, sob nenhuma alegação.

Art.19 – Havendo desistência, as vagas serão preenchidas na devida ordem de classificação, através de 02 (duas) reclassificações, de acordo com o cronograma a seguir:

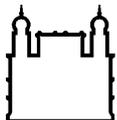
1ª RECLASSIFICAÇÃO e Matrícula	2ª RECLASSIFICAÇÃO e Matrícula
22/01/2009	29/01/2009

§1º O candidato reclassificado ou seu representante legal, ou portador de procuração por este outorgada, deverá cumprir as mesmas exigências estabelecidas no Artigo 18 para efeito de matrícula, a ser realizada na EPSJV, das 8 às 18 horas.

§2º A critério da Instituição, no caso de existência de novas vagas, poderão ser realizadas outras reclassificações além das previstas neste edital.

§3º O candidato reclassificado, ou seu representante legal, ou portador de procuração por este outorgada, que não comparecer na data e no horário acima determinados para matrícula será considerado desistente, perdendo terminantemente o direito à matrícula.

§4º É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação dos resultados da reclassificação e o remanejamento de vagas.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE
JOAQUIM VENÂNCIO

Art. 20 – O candidato classificado ou reclassificado que efetuar a matrícula e não comparecer a nenhuma aula durante a 1ª semana letiva prevista no calendário escolar, sem qualquer justificativa do próprio ou de seu representante legal, ou portador de procuração por este outorgada, será considerado desistente e a vaga gerada poderá ser utilizada pela instituição para fins de reclassificação.

TÍTULO VIII – DAS NORMAS COMPLEMENTARES

Art. 21 – Em todas as fases do processo seletivo, o candidato deverá comparecer munido do **CCI**.

Art.22 – Não haverá segunda chamada para nenhuma prova, sob quaisquer alegações.

Art.23– A classificação dos candidatos terá validade somente para ingresso no ano de 2009.

Art.24 – No ano de ingresso do aluno na EPSJV, não será permitido o trancamento de matrícula.

Art.25 - A Comissão de Seleção reserva-se o direito de alterar o calendário, diante das circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos interessados no local de inscrição e na *home-page* da EPSJV.

Art.26 – Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo e encaminhados para decisão da Direção da EPSJV.

Art.27 – Fica eleito o foro de Justiça Federal da Cidade do Rio de Janeiro, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2008.

André Paulo da Silva Malhão
Diretor da EPSJV/FIOCRUZ